

Alexandre Hirome Moura Takeda

De: Licitação SENASP
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 14:16
Para: 'comercial'
Assunto: RES: Solicitação esclarecimento Edital Tomada de Preços nº 01/2019

Prezado Sr. Adriano,

A área técnica se manifestou conforme transcrição abaixo:

“Entendemos se tratar de documentos com a mesma finalidade, atendendo ao item 7.9.3.1 do Edital – item II. Informamos que o termo “ laudo de vistoria e perícia de patologia estrutural” foi utilizado para possibilitar maior abrangência de documentos desta natureza, considerando não existir normativa com padronização de nomenclatura, podendo os mesmos virem com nomes como Laudo, Diagnóstico, Nota Técnica, Relatório Técnico, etc., devendo ser observados estritamente seus conteúdos.”

Atenciosamente,

Equipe de Licitação da SENASP.

De: comercial [mailto:comercial@stcp.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 10:40
Para: Licitação SENASP <licitacao.senasp@mj.gov.br>
Cc: comercial <comercial@stcp.com.br>
Assunto: Solicitação esclarecimento Edital Tomada de Preços nº 01/2019

Comissão Especial de Licitação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Fazemos referência ao Edital de Tomada de Preço nº 01/2019 (Processo nº 08020.002852/2018-42), para solicitar o seguinte esclarecimento:

- 1) No item 7.9.3.1 do Edital, item II, consta que é exigência para participação a comprovação de experiência em elaboração de laudo de vistoria e perícia de patologia estrutural.

Temos experiência na prestação de serviços dessa mesma natureza e complexidade, embora nos atestados acervados da empresa não sejam utilizados exatamente os mesmos termos técnicos constantes no item supracitado do edital.

Entendemos que o texto abaixo, constante em um dos atestados de serviços executados, atende ao requisito supramencionado do edital, para fins da qualificação técnica:

*“Foram elaborados 19 (dezenove) relatórios de **Diagnóstico Técnico** das localidades, contendo descritivo completo das unidades, seu estado de conservação, avaliação das condições elétricas, hidráulicas, ar condicionado e hidrossanitárias, as **condições das coberturas** (telhas, madeiramento, forros, e impermeabilização), dos revestimentos (paredes, tetos, pisos), das esquadrias (portas e janelas) e **estruturais dos prédios**, bem como um relatório fotográfico, medições, **elaboração de projetos “as built” das edificações**”.*

Perguntamos: Nosso entendimento está correto? Atestados com tal descritivo atendem ao item 7.9.3.1 do Edital – item II, considerando os princípios da similaridade e do formalismo moderado? Favor esclarecer.

Adriano Melo

Consultor Sênior
Diretoria de Desenvolvimento e Qualidade
amelo@stcp.com.br



STCP Engenharia de Projetos Ltda.

Rua Euzébio da Motta, 450 - Juvevê - Curitiba/PR - CEP: 80530-260

Matriz: 55 41 3252.5861 | Fax: 55 41 3252.5871

www.stcp.com.br